



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 154/2014**

*Renomeia os membros da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – Prouni da Faculdade de Pará de Minas - e revoga a portaria n.º136 de 10 de outubro de 2013.*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas - Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, art.14, inc. XVIII, e atendendo ao artigo 1º, da Portaria 1132/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando que a Fapam é integrante do Programa Universidade para Todos – Prouni, com adesão no ano de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renomear os componentes da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – Prouni da Faculdade de Pará de Minas:

Nome		CPF	
Janaína Mendes Cardoso	Titular	925.177.906-63	Representante da IES
Aline de Souza Santos	Suplente	070.837.396-84	Representante da IES
Renata Teixeira da Silva	Titular	046.647.236-60	Representante Docente
Anderson Baptista Leite	Suplente	909.112.106-87	Representante Docente
Lívia Luíza Faria Oliveira	Titular	119.292.756-76	Representante Discente
Daniele Karina de Camargos	Suplente	015.572.276-26	Representante Discente
Cláudio Márcio Cabral	Titular	732.485.256-49	Representante da Sociedade Civil
Laudelina Ferreira de Oliveira	Suplente	442.989.276-87	Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º** A coordenação da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – Prouni da Faculdade de Pará de Minas, será exercida por Janaína Mendes Cardoso.

**Art. 3º** O mandato dos componentes da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – Prouni da Faculdade de Pará de Minas será até 30/09/2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2014.

**RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA**  
Diretor Geral